



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

INT.: ASSOCIACAO BENEFICENTE LUZ DA SABEDORIA

ASS.: PROJETO – ELETROTINTAS

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIACAO BENEFICENTE LUZ DA SABEDORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.632.282/0001-20, operacionalizará parceria para realização do Projeto “Gream Team do Guetto”, a ser realizado no período de 16 de Dezembro de 2018 a 23 de Dezembro de 2018, na Rua Alegria do Nordeste nº 700 - Jardim Nazareth - Itaim Paulista.

O projeto propõe através da Cultura Hip Hop, muito presente na comunidade, representada por diversos artistas, produtores e demais “fazedores” de arte urbana, realizar um evento multicultural gratuito, dentro de uma comunidade urbanizada, a fim de provocar o sentido de ocupação do espaço público, com a apresentação de espetáculos artísticos, contando com a presença de 300 Artistas de diversas linguagens, tais como dançarinos de Break, músicos, cantores, DJ's, grafiteiros e equipes de Sound System. Além de manifestações esportivas correlatas ao Hip Hop, como Skate e Street Basketball, exposição de Lowriders e de carros antigos, exibição de Arte Circense, workshop de graffiti, brinquedos infláveis e pinturas faciais.

Durante o evento serão arrecadados alimentos, roupas e livros que serão destinados a entidades sociais de auxílio à população carente. Em acordo com as informações contidas no plano de trabalho SEI (012315707), e demais encaminhamentos disponíveis no processo administrativo 6025.2018/0016106-1.

Vigência: De 16 de Dezembro de 2018 a 23 de Dezembro de 2018

O projeto Cultural Dream Team do Guetto, tem como objetivo propagar através da Cultura Hip Hop, o sentido de pertencimento dos espaços públicos, e mobilizar ações que reforcem os vínculos entre diversidades culturais, buscando despertar a visão crítica e social na comunidade.

Importa destacar que com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 passaram a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e organizações da sociedade civil.

Entretanto, o Parágrafo Único do artigo 30 do referido Decreto prevê a possibilidade de dispensa do chamamento público, nos casos em que os recursos envolvidos sejam provenientes de emendas parlamentares, condição a que o presente projeto se caracteriza, ou seja, de inexigibilidade de publicação de Edital de Chamamento.

No caso deste projeto, trata-se de uma parceria proposta e recorrente de recursos oriundos de emendas parlamentar, cujo objeto específico é a realização do evento “**Dream Team do Guetto**”, situação fática que se coaduna com o disposto no artigo 30, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que configura a dispensa de publicação de Edital de Chamamento.

A ASSOCIACAO BENEFICENTE LUZ DA SABEDORIA é uma entidade sem fins lucrativos cujo objetivo é caracterizado por iniciativas em diversos meios e alternativas de ações socioculturais, realizando experiências e difundindo sua participação nas comunidades próximas, localizadas na região leste.

No teor do projeto proposto SEI (012315707), a proponente se prontifica a oferecer atividades artísticas e culturais, a um público que não dispõe de acesso a produtos dessa natureza.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de **R\$ 49.800,00** (quarenta e nove mil e oitocentos reais), que deverá ser pago em uma única parcela, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor do Projeto, cujos recursos são provenientes de emenda parlamentar.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, através, por exemplo, da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale ressaltar ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido)

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal da parceria a servidora: Adilva Maria de Azevedo Santos, RF: 778.663.8 e como substituta a servidora Jussara Oda, RF: 589.811-1.

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 23 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adilva Maria de Azevedo Santos, Coordenador**, em 14/12/2018, às 20:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012731888** e o código CRC **67F31C3B**.